



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL BELÉM – PARÁ

21 MAR 2006

BG Nº 054

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 2006 (QUARTA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SANTIAGO	CIPOE
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM MAURÍCIO	CME
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM RONALDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM SIMONE	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ROSA FAMPA	CIPAS
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	A CARGO DA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA / PM - 2006 / INDICAÇÃO**

Indico o TEN CEL QOPM RG 12695 JORGE LUIZ ROMEIRO AGUIAR, para frequentar o Curso Superior de Polícia – CSP / 2006, a ser realizado no período de 15 MAR a 29 JUL 2006, na Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Indico o CAP QOPM RG 11753 RUI FERNANDO MENEZES CINTRA, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/2006, a ser realizado no período de 06 MAR a 08 DEZ 2006, na Polícia Militar do Estado de Alagoas.

- APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS**

O Governo do Estado do Pará, por meio do Programa de Articulação pela Cidadania (PAC), concedeu a Polícia Militar do Estado do Pará, o certificado de reconhecimento pela parceria e colaboração em ações e projetos, desenvolvidos durante 2005, contribuindo para a redução das desigualdades sociais no Estado do Pará.

O MAJ QOSPM RG 17920 ANTONIO CORRÊA ALVARES, da Odontoclínica, apresentou na DE, fotocópia do Certificado de Treinamento de Capacitação para o Diagnóstico e Tratamento de Manifestações Orais da Infecção pelo HIV, para Cirurgiões Dentistas e ACD, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação Municipal de DST e AIDS, no período de 14 a 16 JUN 2004.

O 2º SGT PM RG 23157 JOÃO COIMBRA NETO, do 2º BPM, apresentou na DE, fotocópia dos documentos abaixo:

Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, com Especialização em Gestão nas Organizações, realizado pela Faculdade Internacional de Curitiba/PR, no período de 31 MAI 2003 a 30 MAI 2004.

Certificado do Curso de Biblioteconomia, expedido pela Universidade Federal do Pará, em 16 MAI 03.

A 2º SGT PM RG 18211 ROSA MARIA DE ASSIS BESSA SANTANA, do 5º BPM, apresentou na DE a fotocópia dos documentos abaixo:

Certificado de conclusão do Curso Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, realizado pelo Programa de Desenvolvimento e Valorização de Servidor (PDVS), no período de 10 a 14 MAR 2003.

Diploma em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao 5º BPM, em prol da Segurança Pública no Município de Castanhal, na Defesa da Cidadania e Preservação da Paz Social, expedido em 01 FEV 06.

Certificado do Curso de Formação de Instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD, realizado na Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 06 a 12 FEV 06.

Certificado do Curso de Melhoria da Qualidade na Administração Pública, realizado pela Escola de Governo do Estado de Pará (EGPA), no período de 09 a 03 AGO 04.

Certificado do Curso de Usuário de Pistola .40 e Carabina .30 – “Tiro Defensivo na Preservação da Vida” (Método Giraldi), realizado no Instituto de Segurança Pública (IESP), no período de 07 a 18 MAR 05.

A CB PM RG 14303 MARIA ROSILENE DA SILVA MIRANDA, do 2º BPM, apresentou na DE, fotocópia dos documentos abaixo:

Certificado de Instrutora do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, realizado no Instituto de Ensino Segurança Pública no período de 03 a 17 DEZ 04.

Certificado do Mérito Cultural em Comemoração a Semana da Polícia Militar, na categoria Literatura, realizado pelo Comando Geral e Grupo Fraternal Miliciano, no período de 19 a 25 SET 95.

Certificado do Curso de Conselheiros Fiscais, promovido pela Central Cooperativa de Crédito do Estado do Pará (SICOOB CENTRAL AMAZÔNIA), nos dias 13 e 14 MAI 04.

O SD PM RG 28045 ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, do BPChoque, apresentou na DE, fotocópia dos documentos abaixo:

Certificado do Estágio Básico de Combatente de Selva (EBCS/04), realizado pelo Exército Brasileiro, na 5ª Companhia de Guardas, no período de 03 a 12 NOV 04.

Certificado do 1º Módulo do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento de Agentes Prisionais, realizado pela Superintendência do Sistema Penal, no período de 14 a 18 JUL 97.

Certificado do Curso de Reciclagem para Policiais Militares, realizado pela PARATUR, nos dias 06 e 07 DEZ 2000.

Certificado do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento de Agentes Prisionais, realizado pela Superintendência do Sistema Penal, no período de 22 a 28 NOV 97.

• **APROVAÇÃO DE PLANO DE CURSO**

Aprovo os Planos de Curso elaborados pelo CPR-I, para realização do Curso de Adaptação à Graduação de Cabo (CAC), nas seguintes Unidades: 15º BPM, 16º BPM, 18ºBPM, 3º BPM e CIPM de Novo Progresso, a ser realizado nos meses de MARÇO / ABRIL / MAIO e JUNHO / 2006, em cumprimento às diretrizes da Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

• **APROVAÇÃO DE NOTA DE INSTRUÇÃO - 9º BPM**

Aprovo a Nota de Instrução nº 001/06, elaborada pelo Comando do 9º BPM, referente às Instruções de Tiro Defensivo para Preservação da Vida - "Método Giraldi", a serem ministradas ao efetivo do 9º BPM – Breves, no período de 03 a 07 ABR 06.

• **JUNTA DE SAÚDE – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 005/06 – JPIS**

A JPIS (JUNTA PERIÓDICA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE) inspecionou na presente sessão, os PMs abaixo relacionados, que lhes foram apresentados de ordem superior, e sobre seus estados de saúde, proferiram o seguinte parecer:

(CURSO DE MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTOMÓVEL E DE ARMAMENTO).

1 - QUADRO DE OFICIAIS (QOPM) - COMBATENTE

Nº	GRAD	RG	NOME	IDADE	DIAG	PARECER
01	1º TEN	27.138	Antônio Santana Silva		Nenhum	APTO
02	1º TEN	27021	Silvio Rogério Franco de Araújo		Nenhum	APTO

Transcrito do livro original da sala das Sessões da JPIS/PMPA, datada de 23.02.06

COMPONENTES

Pedro de A. Barbosa – Maj. QOSPM

RG 14.839 – Presidente

Júlia Ramos da Silva – MAJ QOSPM

RG 17.918 – membro

Ana Izabel Campos Costa – Cap . QOSPM

RG 28.630 – Secretária

(Nota nº 011/2006 – DE)

• **JUNTA DE SAÚDE – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 006/06 – JPIS**

A JPIS (JUNTA PERIÓDICA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE) inspecionou na presente sessão, o PM abaixo relacionado, que lhe foi apresentado de ordem superior, e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

**(CURSO AVANÇADO DE INTELIGÊNCIA)
1 – QUADRO DE OFÍCIAS (QOPM) - COMBATENTES**

Nº	GRAD	RG	NOME	IDADE	DIAG	PARECER
01	MAJ	16.222	Paulo Sérgio Santana Garcia		Nenhum	APTO

Transcrito do livro original da sala das Sessões da JPIS/PMPA, datada de 02.03.06

COMPONENTES

Pedro de A. Barbosa – Maj. QOSPM

RG 14.839 – Presidente

Júlia Ramos da Silva – MAJ QOSPM

RG 17.918 – membro

Ana Izabel Campos Costa – Cap. QOSPM

RG 28.630 – Secretária

**• ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA INDIVIDUAL (TAFI), REALIZADO
NA ESEF- PA NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2006 (OFICIAL DA PMPA).**

Aos três e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, reuni-se a comissão responsável pela aplicação do TAF de acordo com diretrizes da Diretoria de Ensino e Instrução, na Escola Superior de Educação Física do Pará.(ESEF-PA), com objetivo de avaliar fisicamente o Oficial da PMPA para fins de Curso, submetido ao TAF (Portaria nº 001, de 30/01/92 – AJG):

QUADRO DE OFICIAL POLICIAL MILITAR COMBATENTE

RG	NOME	APOIO	ABD	M.SUG	CORRID	CONC
16222	MAJQOPM PAULO SERGIO SANTANA GARCIA	27/MB	40/MB	16/APTO	2.200/MB	MB

MARCOS MACHADO EISMANN – MAJ QOPM

PRESIDENTE

RAIMUNDO AZEVEDO DA SILVA – 1º SGT PM

MEMBRO

RAIMUNDO NONATO LIMA DA ROCHA – 1º SGT PM

MEMBRO

**• ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA INDIVIDUAL (TAFI) REALIZADO
NA ESEF- PA NOS DIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2006 (OFICIAIS DA PMPA).**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, reuni-se a comissão responsável pela aplicação do TAF, de acordo com normas do TAFI na PMPA, na Escola Superior de Educação Física do Pará.(ESEF-PA), com objetivo de avaliar fisicamente os Oficiais da PMPA, para efeito de Curso a ser realizado na Escola de Material Bélico do EB (Portaria nº 001, de 30/01/92 – AJG), a saber:

POSTO	RG	NOME	IDADE	DIAG	PARECER
1º TEN PM	27138	ANTONIO MAURICIO SANTANA SILVA	28	Nenhum	APTO
1º TEN PM	27021	SILVIO ROGÉRIO FRANCO DE ARAÚJO	29	Nenhum	APTO

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM

PRESIDENTE

MARCOS MACHADO EISMANN – MAJ QOPM
MEMBRO
EDMILSON DOS SANTOS CAMPOS – SUB TEN PM
MEMBRO

(Nota nº 010/06-DE)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **ESCALA DE SUPERIOR DE DIA A PMPA**

DATA	NOME	OPM
16	TEN CEL PM SIMÕES	CG
17	MAJ PM RUY	CG
18	MAJ PM PUTY	BPRV
19	TEN CEL PM AQUINO	CG
20	MAJ PM BACELAR	RPMONT
21	TEN CEL PM NASCIMENTO	CG
22	MAJ PM SANTIAGO	CIPOE
23	MAJ PM BENTES	CIATÁTICO
24	MAJ PM JEFFERSON	CIPC
25	MAJ PM SUSI	CFAP
26	MAJ PM BACELAR	RPMONT
27	MAJ PM ALONSO	CIPFLU
28	TEN CEL PM CARLOS EDUARDO	RPMONT
29	TEN CEL PM AZEVEDO	BPA
30	TEN CEL PM AILTON DIAS	CPRM
31	MAJ PM F. GIBSON	CG

OBS: Republicado por ter sofrido alterações.

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do MAJ QOPM RG 13245 CLODOMIR ALVES LIMA, do CG, para fins de inatividade, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 20 FEV 1995 a 20 FEV 2005, publicado em BG nº 036/06, de acordo com o item IV, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 144/2006 – DP/1)

- **COMANDO DO CPRM**

Respondeu pelo Comando do CPRM o TEN CEL QOPM RG 10226 EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMANHO, do 6º BPM, acumulativamente com as funções que já exerce, até o retorno do seu titular, que se deslocou até o Município de Soure/Pa, no período de 06 a 15 de março do corrente, a serviço da PMPA. (Nota nº 144/2006 – DP/1)

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do MAJ QOPM RG 16242 MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS e 1º TEN QOPM RG 26295 RICARDO VARELA RIBEIRO, ambos do CG, por terem seguido para o Município de Curuçá/PA, no dia 24 FEV 06, retornando na mesma data, a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. (Parte nº 015/2006 - GAB. CMDO)

Do 1º TEN QOPM RG 26295 RICARDO VARELA RIBEIRO, do CG, por ter seguido para o Município de Salinópolis/PA, no período de 10 a 12 de março de 2006, a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. (Parte nº 017/2006 - GAB. CMDO)

Do MAJ QOP RG 7623 ARTUR JOSÉ DE FIGUEREDO PIEDADE, do CG, por ter regressado no dia 10 MAR 2006, do Município de Portel/PA, onde se encontrava como Encarregado dos IPM's (Portarias nº 007, 008, 009/IPM/CorCPE), a serviço da PMPA.

Do 1º TEN QOPM RG 24959 DANIEL CARVALHO NEVES, do CG, por ter regressado no dia 10 MAR 2006, do Município de Portel/PA, onde se encontrava atuando como Escrivão de IPM's, (Portarias de nº 007, 008, 009/IPM/CorCPE), e como Encarregado de Sindicâncias (Portarias nº 14/06 e 015/06/CorCPE), a serviço da PMPA.

Do 1º TEN QOPM RG 24959 DANIEL CARVALHO NEVES, do CG, por ter seguido no período de 26 OUT a 04 NOV 2005, para o Município de Ponta de Pedras/PA, a serviço da PMPA (Escrivão de Conselho de Disciplina).

- **SUSTAÇÃO DE FÉRIAS**

Fica susgado por necessidade do serviço, do mês de MAR 2006, o gozo de férias referente ao ano de 2005, do TEN CEL QOSPM R/R NIRLANDO PEREIRA MARQUES, conforme fez público no BG nº 031, de 13 FEV 06, devendo ser gozada em data oportuna. (Nota nº 148/2006 – DP/1)

- **ANTECIPAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS**

Autorizo a antecipação do gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2005, do CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUZA, do CPC, do mês de JULHO para o mês de ABRIL de 2006. (Nota nº 147/2006 – DP/1)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DOS PRAÇAS – AJG.

DIA 03 MAR 06.

CB PM RG 23933 JOSÉ IVO SILVA OLIVEIRA, do AMC, por ter seguido no período de 02 a 03 MAR 2006, para o Município de Salinópolis/PA, a serviço da PMPA.

- **INFORMAÇÃO**

O Cmt do CMS, informou a este comando que a 2º SGT PM MARILENE DO SOCORRO DA CRUZ CARNEIRO, teve subtraída de sua residência no dia 23 FEV 06, uma abolsa contendo os seguintes objetos: Identidade militar, Contra-Cheque (janeiro), Cartões do BANPARÁ, PAS, Lojas Y. Yamada e Visão. (Of. nº 457/06 – CMS)

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Dos 3º SGT PM RG 11277 LUIZ MARTINS DE BRITO, 3º SGT PM RG 23971 WILLAMS DE SOUZA MOTA e CB PM RG 23032 MÁRCIO ROGÉRIO COUTINHO DA CUNHA, todos da CCS/CG, por terem seguido para o Município de Curuçá/PA, no dia 24 FEV 06, retornando na mesma data, a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. (Parte nº 015/2006 – GAB. CMDO)

Do 3º SGT PM RG 22616 JOÃO ALFREDO VIANA DE MELO E SILVA, da CCS/CG, por ter seguido para o Município de Salinópolis/PA, no período de 10 a 12 de março de 2006, a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. (Parte nº 017/2006 –GAB. CMDO)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 055/2006 - DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

ART. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte oficial:

SUBCOMANDANTE DO 11º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR
MAJ QOPM RG 16244 MARCELO EVARISTO DO CARMO PEREIRA

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor do dia 14 de março de 2006, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Quartel em Belém/PA, 22 de março de 2006
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 054/2006 - DP /1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

SUBCOMANDANTE DO 15º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR
MAJ QOPM RG 11417 LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor do dia 14 de março de 2006, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 22 de março de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 066/2006 – DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR das funções indicadas os policiais militares abaixo nominados:

CPR IV (TUCURUI / CIPM DE TAILÂNDIA)
COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE JACUNDÁ
1º TEN QOPM JOSÉ WILSON DE MOURA

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE GOIANÉSIA DO PARÁ
2º TEN QOPM RG 27635 JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 21 de março de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 064/2006 – DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER ao serviço ativo, de acordo com o que preceitua o Art. 91, da Lei nº 5251/85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES), o 2º SGT PM RG 13552 ANTONIO MEDEIROS FEITOSA, do 5º BPM, o qual se encontrava em licença para tratar de assunto particular (licença sem vencimento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 21 de março de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 065/2006 – DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER ao serviço ativo, de acordo com o que preceitua o Art. 91, da Lei nº 5251/85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES), o SD PM RG 22691 ADILSON JOSÉ DOS SANTOS, do 5º BPM, o qual se encontrava em licença para tratar de assunto particular (licença sem vencimento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 21 de março de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 063/2006 – DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, § 1º, letra “c”, da Lei Estadual nº 5.251/85 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família (mãe) ao 2º SGT PM RG 8086 ORLANDO GABRIEL COSTA, do 1º BPM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 21 de março de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836

Comandante Geral da PMPA

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO RECEBIDO.**

OFÍCIO Nº 024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006-GS/DGP

Senhor Comandante,

Com os meus cumprimentos, informo a Vossa Excelência que, em face de reiteradas decisões judiciais que determinam o pagamento do Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão na base de 100% do valor da remuneração do cargo comissionado incorporado, o que demonstra entendimento consolidado na esfera judicial e dificulta a atuação da Procuradoria Geral do Estado, já que as teses de defesa utilizadas, nos inúmeros processos

judiciais contra o Estado não têm tido ressonância naquele Poder, deliberou o Governo do Estado pela reforma do entendimento que vinha sendo perfilhado pela administração, alterando o referido cálculo a partir da folha de pagamento do mês de março/2006.

Dessa forma, solicito que seja informado aos servidores que recebem o adicional em tela que esta Secretaria Executiva de Administração procederá, para a folha de pagamento do mês de março de 2006, sem retroatividade, a alteração na base de cálculo da parcela Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão para que os percentuais respectivos passem a incidir sobre a totalidade da remuneração dos respectivos cargos.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração

DESPACHO: Que tome conhecimento a DP.

OFÍCIO Nº 0172/2006 – SEC. DE 06 DE MARÇO DE 2006

Exmº Sr. Cel PM Corregedor Geral da PMPA.

Senhor Corregedor Geral,

Cumprimentando-o, pelo presente acuso o recebimento do ofício nº 036/2006-CorCPE, através do qual Vossa Excelência encaminha cópia do inteiro teor dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 007/2005/PAD/CorCCIN que envolve o cidadão Omar Adamil Costa Sare.

Informo que o referido Senhor não é inscrito na OAB-PA, o seu pedido de inscrição foi indeferido, tendo havido recurso ao Conselho Federal da OAB.

OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR.

Presidente da OAB/PA.

OFÍCIO Nº 197 DE 14 DE MARÇO DE 2006 – PJ.

Senhor Comandante,

Tramita por este Juízo, expediente da Secretaria da 2ª Vara Cível, autos cíveis nº 006.2005.1.004975-0, AÇÃO DE ALIMENTOS, ajuizada por MARIA DE NAZARE MORAES MACEDO, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Passagem União, nº 10, bairro do Distrito industrial, no município de Ananindeua-PA em desfavor do 2º SGT PM RG 14882 ANTONIO RODRIGUES PALHETA, do CFAP, brasileiro, casado, 2º Sargento da PMPA, residente e domiciliado à R. Barão de Igarapé Mirim, nº 1386, B. Guamá, Belém/PA.

Comunico-lhe que no dia 07 de fevereiro de 2006, através de SENTENÇA HOMOLOGATORIA, foi determinado por este juízo que os alimentos arbitrados provisoriamente no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), do vencimento do 2º SGT PM RG 14882 ANTONIO RODRIGUES PALHETA, do CFAP, acima qualificado, sejam REDUZIDOS para o percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), dos seus vencimentos brutos, menos os descontos obrigatórios mais o salário família e demais vantagens a título de pensão alimentícia. Devendo o valor ser entregue diretamente a representante legal do requerente ou depositado no banco, agencia e conta corrente indicados por esta. Desconsidere os ofícios emitidos anteriormente por este Juízo. Desconsidere os ofícios emitidos anteriormente por este Juízo.

Destarte, determino a V. Sª., providenciar junto ao setor competente dessa empresa, a redução dos alimentos. Com as advertências do art. 22 § Único da Lei nº 5.478/68.

ALAN RODRIGO CAMPOS MEIRELES

Juiz de Direito Substituto respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do CFAP e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 066 DE 15 DE MARÇO DE 2006 – PJ.

Senhor Comandante,

Tramitou neste Juízo de Direito da 5ª Vara Cível, os autos cíveis da AÇÃO DE REVISIONAL ALIMENTOS, Processo nº 001.2005.1.063938-7, proposta por ISAURA SAMARA OLIVEIRA PORTAL, menor impúbere, neste ato, representada por sua genitora, a Sra. REGIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA contra o SD PM RG 28648 SANDRO AUGUSTO PALHETA PORTAL, do 1º BPM, sendo este empregado dessa respeitável instituição.

Visando dar cumprimento à sentença proferida às fls. 15 dos autos do processo acima referido, solicitamos os bons ofícios de V. Sa, no sentido de proceder em caráter definitivo, ao desconto mensal em folha de pagamento, na ordem de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos brutos e demais vantagens (salário, gratificação, anuênio, 13º, férias, 1/3 de férias) percebidos pelo SD PM RG 28648 SANDRO AUGUSTO PALHETA PORTAL, do 1º BPM, excluídos os descontos obrigatórios, valores esses a serem pagos a título de pensão alimentícia em favor de sua filha ISAURA SAMARA OLIVEIRA PORTAL.

A referida verba alimentar deverá ser descontada em folha de pagamento depositada em conta-corrente já informada a esta instituição, de titularidade da representante legal da alimentante Sra. REGIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Atenciosamente,

ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 60-03 DE 14 DE MARÇO DE 2006.

Senhor Comandante,

Havendo este Juízo homologado, por sentença, o acordo formulado nos autos da ação de HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO, processo número 200510662263, requerido por SANDRELY NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA e CB PM RG 10800 FREDERICO FRANCISCO DA SILVA, do BPGDA, determino a V. Sa. que mande promover, a partir deste mês, o desconto do percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração percebida pelo segundo requerente, acima identificado, na condição de militar dessa corporação, a título de alimentos devidos em favor do filho menor do casal, deduzidos apenas os descontos obrigatórios previstos em lei.

Determino, ainda que, efetivado o desconto, os valores sejam entregues diretamente a Sra. SANDRELY NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA, ou depositados em conta-corrente que a mesma indicar.

Atenciosamente,

MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET

Juíza de Direito da 6ª Vara Cível e Comércio

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPGDA e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 067 DE 08 DE MARÇO DE 2006 – PJ.

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - Proc.20051023441-8

Requerente: 1º TEN PM R/R RAIMUNDO NONATO PIMENTEL PENNA, da Pagadoria dos Inativos.

Requerido: ANA MARIA L YRA PENNA

Belém, 08 de março de 2006.

Senhor Comandante,

Em virtude de sentença proferida por este Juízo, nos autos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO em audiência realizada ao dia 22.02.2006, determino a V. S^a, as providências necessárias, no sentido de que seja efetuado, o desconto mensal, a partir do corrente mês, em folha de pagamento, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) dos vencimentos brutos e vantagens, percebidos pelo requerido, 1º TEN PM R/R RAIMUNDO NONATO PIMENTEL PENNA, da Pagadoria dos Inativos, excluídos os descontos obrigatórios (Previdência Social e Imposto de Renda), a título de pensão alimentícia, para a requerente Sra. ANA MARIA L YRA PENNA, como já vem sendo procedido, e 20% (vinte por cento) dos vencimentos e vantagens percebidos pelo requerente, também excluídos os encargos obrigatórios, em conta corrente em nome da sua filha ALESSANDRA LYRA PENNA, cuja abertura da conta será providenciada pelo mesmo, sendo que a referida pensão será paga até a conclusão do curso universitário.

ADEMAR GOMES EVANGELISTA

Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Capital.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)
--

• **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO / MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**
OFÍCIO Nº 0444 DE 15 DE MARÇO DE 2006-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME, com fulcro no que dispõe o artigo 288, § 3º do CPPM, requisitou a este Comando o cumprimento do Mandado de Notificação, no prazo de 15 (quinze) dias, do SD PM RG 27009 JOÃO BOSCO SOARES PINHEIRO, da CIPM de Tailândia, remetido em 03 (três) vias, a fim de da ciência do despacho de fl. 227, cuja copia segue anexo, nos autos do Processo nº. 120/2000, em que é acusado, devendo ser procedido da seguinte forma:

1 – o referido militar deverá ser notificado pessoalmente, sendo certificado pelo Oficial PM no verso da mandado;

2 – deve ser remetida aquele foro especial, 01 (uma) via do Mandado de Notificação devidamente certificado no verso, sobre o cumprimento da diligência.

DESPACHO: Em atenção a requisição da Justiça Militar acima transcrita, tome conhecimento o Comandante da CIPM de Tailândia e providencie a respeito. Informar com urgência a DP, caso haja algum impedimento para o cumprimento da requisição referenciada.

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 224 DE 16 DE MARÇO DE 2006-SUCN

O Exmº Sr. JAMES MOREIRA DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Seccional Urbana da Cidade Nova, no dia 22 MAR 2006 às 10h00, o 3º SGT PM REF. RG 8430 DENYS MODESTO DE ALMEIDA, do Quadro de Inativos, a fim de ser interrogado nos autos de procedimento que tramita naquela Seccional urbana.

OFÍCIO Nº 682 DE 16 DE MARÇO DE 2006-SUCN

A Exmª Srª ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Corregedoria Geral de Polícia Civil, no dia 28 MAR 2006 às 11h00, o CB PM RG 23224 ELSON SALDANHA DA SILVA, do 6º BPM, a fim de ser ouvido nos autos de Apuração Administrativa Interna.

OFÍCIO Nº 542 DE 06 DE MARÇO DE 2006-SUCN

A Exmª Srª MARIA PEREIRA DE LIMA, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Seccional Urbana da Cidade Nova, no dia 24 MAR 2006 às 11h00, a SD PM RG 25597 HELENA SILVA MORAES, da CEPAS, a fim de prestar esclarecimentos sobre informações contidas no BOP nº 255/2006000128-6

OFÍCIO Nº 427 DE 13 DE MARÇO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. Dr. JORGE LUÍS LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o 2º TEN QOPM RG 30355 DEYVID SAMARONI MELO DO NASCIMENTO, CB PM RG 13589 PAULO SÉRGIO LIMA DE QUEIROZ e SD PM RG 28481 AUGUSTO CÉSAR CORREA LEAL, todos do 2º BPM, no dia 28 MAR 2006 às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas nos autos de processo crime que a Justiça Pública move contra João Celino Prata de Araújo.

OFÍCIO Nº 266 DE 08 DE MARÇO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. Dr. JORGE LUÍS LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o TEN CEL QOPM RG 12685 AUGUSTO ROBERTO DE CASTRO SIMÕES, do CG; 3º SGT PM REF RG 8416 JOSÉ AMÉRICO VILHENA, 1º SGT PM R/R RG 6201 LUIZ JORGE VALENTE FERREIRA, 1º SGT PM R/R RG 16744 RAIMUNDO DE MENEZES FERREIRA, todos do Quadro de Inativos e CB PM RG 12499 LOURIVAL CARDOSO RODRIGUES FILHO, do BPCHQ, no dia 05 ABR 2006 às 08h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas nos autos de processo crime que a Justiça Pública move contra José Ribamar Silva de Oliveira.

OFÍCIO Nº 322 DE 13 DE MARÇO DE 2006-PJ

A Exmª Srª Drª HELENA DE OLIVEIRA MANFRONI, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o CB PM RG 24066 SÉRGIO SOARES DA SILVA e SD PM RG 28625 ROSINEI SANTOS ALVES, ambos do 10º BPM, no dia 22 MAR 2006 às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas nos autos de processo crime que a Justiça Pública move contra Waldir da Silva Amaral.

OFÍCIO Nº 326 DE 15 DE MARÇO DE 2006-PJ

A Exmª Srª Drª HELENA DE OLIVEIRA MANFRONI, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o 1º SGT PM RG 7416 FRANCISCO SANTOS MIRANDA e CB PM RG 19870 EDMILSON JOSÉ PAES NUNES, ambos do 10º BPM, no dia 23 MAR 2006 às 11h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas nos autos de processo crime que a Justiça Pública move contra Waldemir Nascimento da Silva.

OFÍCIO Nº 128 DE 13 DE MARÇO DE 2006-PJ

A Exmª Srª Drª JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado no Juizado da Infância e Juventude, sito à Av. Almirante Tamandaré, nº 873 – Centro, o 3º SGT PM RG 10755 ANTÔNIO AVELINO FERREIRA DE ARAÚJO, do 2º BPM, no dia 21 MAR 2006 às 09h30, a fim de serem inquiridos como testemunha nos autos do processo nº 189/06

OFÍCIO Nº 281 DE 14 DE MARÇO DE 2006-PJ

A Exmª Srª Drª Juíza de Direito da 9ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 24417 LUIZ FABIANY RODRIGUES FERREIRA, do 6º BPM, no dia 21 MAR 2006 às 12h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas nos autos de processo crime que a Justiça Pública move contra Luiz André da Silva Machado e outros.

OFÍCIO Nº 229 DE 09 DE MARÇO DE 2006-PJ

A Exmª Srª Drª EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 16363 ALCIDES ARAÚJO DA SILVA, do 2º BPM, no dia 30 MAR 2006 às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos de processo crime que a Justiça Pública move contra Jean Celso Diniz Santana

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 017/2006 – SIND/CorCPE, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

ENCARREGADO: CEL QOPM RG 9246 WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ, CMT do CCIN;

SINDICADO: Policiais Militares do BPRV e do CPR-IV;

OFENDIDO: O Estado;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, se justificadamente necessário.

Publicar a presente portaria em Boletim Geral da Corporação. Providencie a Ajudância Geral;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 010/06-SIND/CorCCIN, de 08 FEV 06, publicado em BG nº 032 de 14 FEV 06.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

RESENHA DA PORTARIA DE SIND. nº 032/06- CorCPR III, de 02 de março de 2006

ENCARREGADO: MAJ QOPM RG 9721 ELIEL CAVALCANTE GUIMARÃES, da CIPM de São Miguel do Guamá;

SINDICADO: Policiais Militares ainda não identificados;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da publicação desta.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA Nº 006/2006 – SIND/CorCPR - I, DE 02 DE MARÇO DE 2006.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 24.947 EXPEDITO MAÇOS MATTOS ANDRADE, do 15º BPM;

SINDICADO: Policiais Militares

PRAZO: Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 97 da lei nº 6.833 de 13 FEV 2006 (CEDPM)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 007/2006 – SIND/CorCPR - I, DE 02 DE MARÇO DE 2006.

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 30314 MARCO ANTONIO S. DA COSTA, do 15º BPM;

SINDICADO: 2º SGT PM RG 11.544 JOSIEL DE SOUZA e Guarnição do GTO I.

PRAZO: Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 97 da lei nº 6.833 de 13 FEV 2006 (CEDPM)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 011/2006 – PADS/CorCPR-I, DE 02 DE MARÇO DE 2006.

ENCARREGADO: 2º SGT PM QOPM RG 23.548 RAYNÉRIO DA SILVA COSTA, do 15º BPM, à disposição do CorCPR-I;

SINDICADO: SD PM RG 28.310 HÉLIO MENEZES DA SILVA, do 3º BPM, à disposição do GTO-I;

PRAZO: Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 97 da lei nº 6.833 de 13 FEV 2006 (CEDPM)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 001/2006-SIND/CorCPR-I

O Corregedor Geral da PMPA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 95 da Lei nº 6.833, de 13 FEV 2006 (CEDPM), publicada no DOE nº 30.624, de 15 FEV 2006, e considerando que o 1º TEN QOPM RG 20665 ISAQUE DA COSTA RODRIGUES, do 16º BPM, foi designado como Encarregado da Sindicância de Portaria nº 027/2005-SIND/CorCPR-I, de 12 SET 2005;

Considerando a movimentação de Oficiais realizada na área circunscrita ao Comando de Policiamento Regional I ;

Considerando ainda a melhor adequação entre a proximidade do local de apuração e os Batalhões sede dos Oficiais movimentados, o que acarretará economia de recursos administrativos (pagamento de diárias).

RESOLVO:

Art. 1º - Substituir o 1º TEN QOPM RG 20665 ISAQUE DA COSTA RODRIGUES, do 16º BPM, pela ASP. OF. PM RG 18548 MARNILZA CONCEIÇÃO MOITA, do 3º BPM, a qual fica designada como Sindicante dos trabalhos atinentes a Portaria nº 027/2005-SIND/CorCPR-I, de 12 SET 2005, delegando a referida ASP. Oficial, para fins de instrução da SIND em tela, todas as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 97 da Lei nº 6.833 de 13 FEV 2006 (CEDPM);

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 02 de março de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 013/06-CorCPR-I/CD

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 113, e por força do Art. 114, tudo da Lei nº 6.833 de 13 FEV 2006 (CEOPM), publicada no DOE nº 30.624 de 15 FEV 2006, atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, e considerando que o CAP QOPM RG 21129 AUSIER ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA JÚNIOR, do 18º BPM, foi designado Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 004/05-CD/CorCPR-I de 21 de novembro de 2005;

Considerando o motivo apresentado pelo Presidente do CD através do Ofício nº 005/CD de 21 FEV 2006, onde o mesmo informa que o 1º TEN QOPM RG 24928 MARCELO AUGUSTO FERREIRA OLIVEIRA, Interrogante e Relator do CD, encontra-se reforçando o policiamento no município de Novo Progresso/PA, com retorno previsto somente para o dia 04 ABR 2006.

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos atinentes ao Conselho de Disciplina de Portaria nº 004/05-CO/CorCPR-I de 21 de novembro de 2005, no período de 09 FEV a 04 ABR 2006, a fim

de evitar prejuízo à instrução do Conselho de Disciplina em epígrafe, devendo o Presidente informar a este Comandante Geral, o reinício da referida instrução processual administrativa. Havendo necessidade plenamente justificada, o período de sobrestamento poderá ser novamente prorrogado, desde que solicitado tempestivamente pelo Presidente.

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em BG da PMP A. Providencie a Ajudância Geral. Belém-PA, 02 de março de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE CD Nº 009/06-CorCPR-III

O Comandante Geral da PMPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51, § 1º, da Lei estadual nº 5.251.

Considerando que foi instaurado Conselho de Disciplina através da Portaria nº 018/05-CorCPR-III, sob a presidência do Cap QOPM RG 20163 FÁBIO DA LUZ DE PINHO, tendo como Interrogante e Relator o 1º TEN QOPM RG 11736 ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA MOURA;

Considerando que o referido Oficial Subalterno entrou em gozo de licença nupcias no dia 04 de fevereiro de 2006, conforme relatado no ofício nº 005/06, de 03 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 018/05-CorCPR-III, de 27 de dezembro de 2006, no período de 03 a 12 de fevereiro de 2006, devendo seus trabalhos serem reiniciados no dia 13 de fevereiro do corrente ano;

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 019/06/CONCESSÃO – CorCPC.

Concedo ao CAP QOPM RG 18.342 CECÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Conselho de Disciplina, de Portaria nº 003/06/CD – Correg, conforme solicitação contida no Of. nº 014/06 – CD.

HOMOLOGAÇÃO nº 005/06 DE IPM nº 050/05– CorCPR-III

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pela Corregedoria Geral da PMPA, por intermédio do MAJ QOPM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, do QCG, através da Portaria nº 050/05-CorCPR-III, com escopo de apurar as denúncias promovida pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Salinópolis, realizada de forma verbal e direta aos Exmº Sr Governador do Estado e Exmº Sr Secretário Especial de Defesa Social, onde Policiais Militares do BPRv, quando destacados no Posto de Controle Rodoviário (PCRv), sediado no Município de Salinópolis, estariam solicitando vantagens indevidas a comerciantes locais e demais da população quando no exercício da função.

RESOLVO:

1 – Concordar com o Encarregado do IPM de que os fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza Militar e transgressão da disciplina policial militar atribuídos ao CB PM RG 17786 LUIS CARLOS SOARES DE BRITO, do 6º BPM, ao ter exigido e recebido

vantagem indevida para deixar de realizar ato de ofício quando montava serviço no PCRv de Salinópolis, no período de 20 OUT à 04 NOV 2005, conforme as provas testemunhais carreadas aos Autos. Tendo o referido Graduado deixado de tomar as providências necessárias quanto ao procedimento legal referente aos veículos conduzidos pelo Sr Edson Werlen Figueiredo da Silva que declarou não ser habilitado para tal e pela Srª Marcicleide Coelho de Castro que declarou também não ser habilitada, bem como, estar conduzindo seu veículo com o licenciamento vencido, e após receber determinada quantia em dinheiro dos citados condutores o Cb PM Soares liberou os seus veículos que foram retirados do local pelos próprios condutores;

2 – Concordar com o Encarregado do IPM de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime, contudo, vislumbra-se indícios de transgressão da disciplina policial militar atribuído ao 3º SGT PM RG 13051 JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO PINTO, do BPOP, por ter trabalhado mal na esfera de suas atribuições não se dedicando integralmente ao serviço policial militar, ao ter deixado de exercer a fiscalização eficaz quando montava serviço no PCRv de Salinópolis no período de 20 OUT à 04 NOV 2005, quando se encontrava na função de CMT da GUPM, ensejando para o cometimento dos delitos relatados no item 1 desta homologação;

3 – Concluir ainda de que os fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza Comum atribuídos ao Sr Edson Werlen Figueiredo da Silva e Srª Marcicleide Coelho de Castro que agiram ativamente na corrupção dos agentes públicos, conforme os fatos relatados ao norte e por seus próprios testemunhos;

4 – Remeter a 1ª via dos autos à Justiça Militar do Estado. Providencie a CorCPR III;

5 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, a fim de apurar os indícios de transgressão da disciplina policial militar atribuídos aos 3º SGT PM RG 13051 JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO PINTO, do BPOP, e CB PM RG 17786 LUIS CARLOS SOARES DE BRITO, do 6º BPM, conforme relatado nos itens anteriores. Providencie a CorCPE;

6 – Arquivar a 2ª via dos Autos no cartório da Corregedoria Geral, disponibilizando-a ao Encarregado do PADS. Providencie o Cartório da CORREG;

7 – Publicar a presente homologação de IPM em BG da Instituição. Providencie a AjG. Belém-Pa, 03 de março de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA de Portaria nº 060/05 – CorCME.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão de Corregedoria do CME por intermédio do 1º Ten QOPM RG 26.311 Jorge Wilson Pinheiro de Araújo, da COE, através da Portaria nº 060/2005–SIND/CorCME, para apurar o acidente sofrido pelo Cb PM RG 17.770 Maurício Afonso Câmara dos Santos, da CCS/CG, no dia 25NOV05, onde veio a fraturar a fíbula da perna esquerda.

RESOLVO:

1- Concordar com a conclusão a que chegou o Sindicante de que no fato apurado não há indícios de crime e nem de transgressão da disciplina policial militar por parte do Cb PM RG 17.770 Maurício Afonso Câmara dos Santos, da CCS/CG, uma vez que o acidente que o vitimou foi involuntário.

2- Arquivar a 1ª e a 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria da PMPA, juntando a presente Homologação. Providencie a CorCME;

3- Publicar a presente Homologação em BG da Corporação. Providencie a AJG.
Belém-Pa, 14 de março de 2006

RUBENS LAMEIRA BARROS – Cel QOPM
Corregedor Geral da PMPA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/06 – CorCME.

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR.

INTERESSADO: Sub Ten PM RG 10.231 Sérgio Humberto Brandão do Nascimento,
da CCS/CG.

Referência: Punição publicada no BI nº 041/97.

O Sub Ten PM RG 10.231 Sérgio Humberto Brandão do Nascimento, da CCS/CG, foi sancionado disciplinarmente com 08 (oito) dias de prisão, conforme fez público o Boletim Interno nº 041/97, da 3ª CIPM.

DO RECURSO

O Policial Militar em tela requereu ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO DISCIPLINAR elencada acima, alegando para isso que foram impostas sem a observância dos preceitos constitucionais inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar e consagrados na Carta Magna vigente (Ampla Defesa e Contraditório).

É o Relatório. Passo a Decidir.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A garantia do due process of law ou do justo processo veio consagrar-se explicitamente no ordenamento constitucional brasileiro, através do Art. 5º, LIV, que dispõe:

“Art. 5º
LIV – Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo

legal;”

Assim o devido processo legal é a ferramenta imprescindível à manutenção dos direitos e garantias fundamentais, tratando-se de cláusulas protetivas das liberdades públicas, contra o arbítrio das autoridades em todos os campos. O indivíduo afrontado em seus direitos fundamentais poderá invocar a tutela de suas prerrogativas, cabendo ao Estado provar a existência daquele interesse, para que assim não viole o preceito Constitucional.

A expressão due process of law, advertiu Thomas Cooley, é usada para “explicar e expandir os termos vida, liberdade e propriedade e para proteger a liberdade e a propriedade contra a legislação opressiva ou não-razoável, garantindo ao indivíduo o direito de fazer de seus pertences o que bem entender, desde que seu uso e ações não sejam lesivos aos outros como um todo” (The general principles of Constitutional law in the States of América, Boston, Little, Brown, and co, 1931, p. 279).

Todavia, de modo como veio na Constituição Brasileira de 1988, o devido processo legal extrapola o trinômio básico vida, liberdade e propriedade. Isto porque os direitos e garantias expressos nesta Constituição, não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados. De qualquer forma, tudo aquilo que for referente à proteção da vida, da liberdade e da propriedade coaduna-se com o sobreprincípio do devido processo legal. Diz-se sobreprincípio, porque ele é o fundamento sobre o qual todos os outros direitos fundamentais repousam.

Nenhuma sanção disciplinar poderá ser imposta sem que o correspondente processo administrativo assegure, ao policial militar imputado, o exercício irrestrito do seu direito de

defesa. Nesse sentido, a nossa Carta Política, no seu Art. 5º, LV, assim plasmou o instituto da Ampla Defesa: “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes”.

Em contrapartida, a Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará) dispõe em seu art. 62, § 1º, o seguinte:

“Art. 62. A anulação de punição consiste em declarar a ilegalidade da punição disciplinar e far-se-á a qualquer tempo.”

Com efeito, constatou-se a veracidade da alegação, do supra mencionado policial militar, uma vez que recebeu a reprimenda disciplinar sem ser submetido a Processo Administrativo Disciplinar que apurasse o possível cometimento da falta, impedindo, portanto, que o agente da administração exercesse seus sagrados direitos da Ampla Defesa e do Contraditório.

DA DECISÃO

Baseado na motivação acima exposta, DECIDO:

1- CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Requerimento impetrado pelo requerente, quanto à anulação da reprimenda disciplinar de 08 (oito) dias de prisão, a si imposta, conforme publicação em BI nº 041/97, da 3ª CIPM, por não ter sido apreciado os direitos constitucionais do acusado;

2- Anular a punição imposta ao Sub Ten PM RG 10.231 Sérgio Humberto Brandão do Nascimento, da CCS/CG, conforme publicação em BI nº 041/97, da 3ª CIPM, eliminando de suas folhas de alterações e qualquer registro pertinente à sua aplicabilidade. Providencie a DP.

3- Deixo de instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os indícios de transgressão da disciplina policial militar por parte do requerente, pela falta disciplinar, em tese, vinculada à reprimenda disciplinar publicada no BI nº 041/97, da 3ª CIPM, em virtude de a Administração Pública já ter perdido o direito de punir, em decorrência do prazo prescricional;

4- Publicar a presente Decisão Administrativa em BG. Providencie a AJG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 06 de março de 2006

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

• **DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO**

Designo nos termos do Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, a 2º TEN QOPM RG 30358 SIMONE FRANCESKA PINHEIRO DAS CHAGAS, para servir como Escrivã do IPM de Portaria nº 008/2006 – IPM/CorCPR-II de 09 MAR 06, do qual é Encarregado o CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, do CG, lavrando-se o competente Termo de Compromisso.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA